

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
PESQUISA E CULTURA MIPIBUENSE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São José
de Mipibu, Estado do Rio Grande do
Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 650 de 14 de julho de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Comunicação
Pesquisa e Cultura Mipibuense para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio
Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2011.